

PORTARIA IPREMB Nº 410, DE 20 DE MAIO DE 2022.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA, LINDAUREA GERALDA
SOBRAL BRAGA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003, c/c Emenda Constitucional nº 70, de 2012, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 696, de 11 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Lindaurea Geralda Sobral Braga, inscrita no CPF sob o nº 186.063.696-91, cônjuge do servidor, Ramon Braga de Souza, inscrito no CPF sob o nº 174.449.006-63.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pelo servidor, no cargo efetivo de Técnico de Raio-X, lotado no Quadro Setorial da Saúde,

símbolo de vencimento SC C6 15, matrícula 0200870-0, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 01 de setembro de 2019, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para a cônjuge, Lindaurea Geralda Sobral Braga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº 283 de 21 de maio de 2021.

Betim, 20 de maio de 2022.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
PRESIDENTE DO IPREMB


Cristiane Geralda Santos
Chefe da Divisão de Benefícios (0540210-7)
IPREMB